



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2416 de 17 de junho de 1997.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO NO ORÇAMENTO/PROGRAMA VIGENTE

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do item I, do artigo 5º, da Lei nº 1.861, de 21 de Novembro de 1996,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica suplementado no orçamento/ programa vigente, crédito no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

- 04 - DIVISÃO DE FINANÇAS
 - 01 - Finanças
 - 04.01.00.3.1.3.2.00-03.08.032-2.003 - F.024.....R\$ 10.000,00
 - 05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO
 - 05.03 - Cultura
 - 05.03.00.3.1.2.0.00.08.48.247-2.003 - F.067.....R\$ 5.000,00
 - 07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
 - 07.06 - Limpeza Pública
 - 07.06.00.3.1.3.2.00.10.630.325-2.012 - F.138.....R\$ 20.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 35.000,00

ARTIGO 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

- 07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
 - 07.04 - Serviço de Estradas de Rodagem Municipal
 - 07.04.00.4.1.1.0.00.16.88.534-1.013 - F.118.....R\$ 35.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 17 de junho de 1997.
O PREFEITO

José Arlindo Reginato Dias
JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

Mariza Ivanete Guiraldello
MARIZA IVANETE GUIRALDELLO
Diretora da Secretaria do Gabinete



Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita

ANEXO

CREDITO SUPLEMENTAR - DECRETO No. 00002416 de

DATA 18/06/97

Pagina 1

CLASSIFICACAO			ESPECIFICACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL		
SUPLEMENTACAO				
M.M.00	3.1.3.2.00	03 08 032 - 2 003	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	10.000,00
M.M.00	3.1.2.0.00	08 48 247 - 2 003	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
M.M.00	3.1.3.2.00	10 60 325 - 2 012	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	20.000,00
TOTAL				35.000,00

RECURSOS UTILIZADOS

EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORÇAMENTARIO	TOTAL
0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00

CLASSIFICACAO			ESPECIFICACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL		
ANULACAO DE DOTACOES				
M.M.00	4.1.1.0.00	16 88 534 - 1 013	OBRAS E INSTALACOES	35.000,00
TOTAL				35.000,00

ARTIGO 19 - Fica instituida a Comissão Municipal de Emprego com a finalidade de consubstanciar a participação da sociedade organizada na administração de um Sistema Público de Emprego, no Município da Estancia Turistica de Barra Bonita.

PARAGRAFO UNICO - A Comissão Municipal de Emprego, órgão colegiado, de caráter permanente e deliberativo, estará vinculada à Comissão Estadual de Emprego, instituida pelo Decreto Estadual nº 40.322, de 15 de setembro de 1995.

ARTIGO 20 - Compete à Comissão:

I - aprovar seu Regimento Interno, observados os critérios da Resolução nº 80, do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, do Ministério do Trabalho, de 19 de abril de 1995;